

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

- Contrato Administrativo nº 2022/323
- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Contratado: ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- Data da assinatura: 07/11/2022
- Data do vencimento: 07/11/2023
- Pregão Eletrônico nº 038/2022 – CPL/PMA
- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet (via fibra óptica e/ou via rádio), full duplex, simétricos, sem limites de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, (Secretaria vinculadas), pelo período de 12 (doze) meses.

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022/323, com vencimento em 07/11/2023. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição contínua de prestação de serviços como fornecimento de internet, que é essencial para a execução de diversos serviços no âmbito da administração pública municipal, e por esta, não podem ser interrompidas.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe nossa entidade sempre necessitará de Serviços de internet. de prestação de serviços dá suporte a vários outros serviços prestados pela administração municipal, neste cenário, a internet surge como meio de fortalecimento das relações entre a administração pública e a sociedade civil. Entende-se que através desse fortalecimento, pode-se proporcionar um meio onde a população pode trocar informações com o poder público, utilizar de meios e remotos de serviços (site oficial, mural da transparência, ouvidoria, contracheque on-line etc.), que só podem ser compartilhados mediante a rede mundial de computadores, facilitando e otimizando os serviços da administração. Independente do encerramento do contrato, será necessário logo após a nova contratação de uma empresa fornecedora destes serviços.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante. Faz-se necessário manter os serviços junto a

Contratante, visto que se trata de serviços indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos.

Abaetetuba/PA, 10 de outubro de 2023.


Jacilene Ferreira Negrão
Secretária Municipal de Administração de Abaetetuba-PA
Portaria nº 281/2023-GP